



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 356/2015.

**SÚMULA:**“Altera dispositivo na Lei nº 0322/2014, de 14 de maio de 2014 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


**Art. 1º-** O inciso II do artigo 3º da Lei nº 0322/2014, de 14 de maio de 2014, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º...

II – perfuração de um poço artesiano com 8’ (oito polegadas) livre, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -  
ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2015.

  
**Maria Aparecida Zanuto Faria**  
**Prefeita Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29 / 04 / 2015

Edição N.º 10358